



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 2, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A Diretoria-Geral do Câmpus Sorocaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com o Edital N.º 37, de 04 de fevereiro de 2020 e a PORTARIA NORMATIVA Nº 21, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012, que em seus artigos 29 e 30 transfere às instituições de ensino a responsabilidade em definir os procedimentos para convocar os estudantes constantes em lista de espera, para manifestação presencial de interesse na matrícula em edital próprio, o IFSP Sorocaba, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo de Aproveitamento da Lista de Espera do SiSU – 1º Semestre de 2020, para os cursos superiores de Ciência da Computação, Engenharia Elétrica e Licenciatura em Pedagogia.**

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Somente poderão participar do Processo de Aproveitamento da Lista de Espera do SiSU, os candidatos constantes da Lista de Espera fornecida pelo SiSU, que **DECLARARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA** no período de 29/01 a 04/02, no ambiente <https://sisu.mec.gov.br/>

1.2. Somente participarão do Processo de Aproveitamento da Lista de Espera do SiSU para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos que manifestarem o interesse em participar da Lista de Espera junto ao IFSP Câmpus Sorocaba.

1.3. Uma nova chamada para manifestação para preenchimento de vagas poderá ser realizada somente se houver o esgotamento do cadastro de reserva.

1.4. A manifestação de interesse junto ao IFSP Câmpus Sorocaba é de caráter obrigatório, sob pena de perder o direito de participar do Processo de Aproveitamento da Lista de Espera do SiSU.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Todas as vagas disponíveis constam no quadro a seguir:

QUADRO 1 - VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA (CR)

	AMPLA	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
Gestão em Recursos Humanos	12	3	3	3	3	0	1	1	1
Licenciatura em Pedagogia	7	2	3	5	3	1	1	0	0

2.2 Legenda para os tipos de vagas:

- **Ampla:** Ampla concorrência;
- **L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. DA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL

3.1. Os candidatos deverão entregar o ANEXO I preenchido e assinado **nos dias 07 e 10 de fevereiro, das 10h às 12h e das 17h às 19h**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Sorocaba, Rua Maria Cinto de Biaggi, 130, Santa Rosália, Sorocaba.

3.2. Será necessário apresentar um documento de identificação oficial com foto no momento da entrega do ANEXO I;

3.3. Não será permitido ao candidato entregar a manifestação de interesse presencial sem a apresentação do documento de identificação oficial com foto;

3.4. A manifestação presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador;

4. DO RESULTADO

5.1. No dia 11/02/2018, a partir das 15h será divulgada a lista com o nome dos candidatos que fizeram a manifestação presencial, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato e pela modalidade de concorrência por ordem de classificação e a convocação para a matrícula.

5.2. Os candidatos que não tiverem seus nomes na convocação permanecerão na Lista de Espera, formando um CADASTRO DE RESERVA para futuras convocações;

5.3. Não havendo candidatos classificados em alguma das modalidades de concorrência o preenchimento das vagas, obedecerá ao inciso I, do art. 26 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e Portaria Normativa MEC nº 9/2017; 2.6.1. As vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência serão preenchidas pelos candidatos do sistema de cotas (Lei Nº 12.711/2012), seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

5.4. As vagas destinadas aos candidatos de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012) serão preenchidas pelos candidatos das outras modalidades do sistema de cotas, seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

5.5. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir da ordem prevista na tabela abaixo:

Na falta de	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
C	L2	L1	L1	L2	L6	L2	L5	L1
O	L9	L10	L10	L10	L10	L10	L9	L6
N	L1	L9	L2	L9	L13	L14	L10	L13
V	L14	L6	L14	L6	L9	L1	L14	L14
O	L13	L14	L13	L14	L2	L9	L2	L2
C	L6	L13	L6	L13	L1	L13	L1	L9
A	L5	L5	L5	L5	L5	L5	L6	L10
R	Ampla							

5.6. Esgotada a lista de candidatos classificados, o câmpus terá autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

5. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será **exclusivamente presencial** e será realizada **nos dias 12 e 13/02/2020, das 10h às 12h e das 17h às 19h** na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Sorocaba. Rua Maria Cinto de Biaggi, 130, Santa Rosália, Sorocaba. De acordo com a escala.

Horario	Curso
10h às 12h	Licenciatura em Pedagogia
17h às 19h	Gestão em Recursos Humanos

6.2. Em caso de impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por um terceiro, munido de procuração com firma do interessado reconhecida em cartório e documento de identidade, não podendo o procurador ser Servidor Público Federal em exercício no IFSP Sorocaba.

6.3. O candidato que for convocado e não comparecer na matrícula presencial ou deixar de apresentar a documentação relacionada a sua modalidade de concorrência, dentro das datas estabelecidas, perderá o direito à classificação por ele obtida.

6.4. Perderá o direito à matrícula o candidato que estiver ocupando simultaneamente vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior, conforme previsto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6.5. No ato da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos à sua modalidade de inscrição (ANEXO II) e não será autorizada matrícula com documentação incompleta.

6.6. A documentação comprobatória para a matrícula (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas) disponível no ANEXO II, se não forem apresentados os originais, as cópias deverão ser autenticadas.

6.7. A condição de ser ou já ter sido aluno de qualquer uns dos cursos do IFSP não dispensa o candidato da apresentação dos documentos.

6.8. No caso de o candidato ser menor de idade, este deverá estar acompanhado por seu responsável legal.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Conforme o EDITAL Nº 70, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 – SISU/MEC, a seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IFSP Câmpus Sorocaba, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.

7.2. É de inteira responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 9/2017, quando for o caso, e demais normas pertinentes à Lista de Espera, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do IFSP Câmpus Sorocaba na internet, no endereço eletrônico <https://sor.ifsp.edu.br/>.

7.3. Os casos omissos serão deliberados pela direção geral.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2020.



Denilson de Camargo Mirim

Diretor Geral

IFSPSOR- INSTITUTO FEDERAL

Câmpus Sorocaba/SP



ANEXO I

TERMO DE INTERESSE DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, classificado(a) na Lista de Espera
disponibilizada pelo SISU/MEC para o
curso _____, no
Câmpus Sorocaba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme
disposto no item 7.2. do EDITAL Nº 70, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 e no EDITAL N.º 003, DE
05 DE FEVEREIRO DE 2020, referente à LISTA DE ESPERA IFSP/SISU/MEC, declaro interesse
no curso supracitado. Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse de
Ocupação de Vaga não me assegura o direito à ocupação da vaga.

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

_____, ____ / ____ / 2020.

Assinatura do(a) estudante ou representante legal
(em caso de envio de arquivo reconhecer firma da assinatura)



ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

➤ Documentos Gerais (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas)

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento
- b. Documento de Identificação (RG) com foto e número de CPF (caso o RG não tenha o CPF, trazer cópia também do CPF)
- c. Certificado de Regularidade do CPF: disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d. Título de Eleitor (maiores de 18 anos)
- e. Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos): disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- g. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- h. Duas fotos 3x4 recentes;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- k. Comprovante de endereço atualizado;
- l. RG, ou outro documento de identificação do Responsável (menores de 18 anos)

OBSERVAÇÕES

- ✓ **As cópias deverão ser simples sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas.**
- ✓ Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento.
- ✓ A matrícula de alunos menores de idade deverá, obrigatoriamente, ser realizada por seu responsável legal;
- ✓ No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão e Sentença Judicial);
- ✓ No caso de uso de nome social requerer no momento da matrícula;
- ✓ **NA FALTA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A MATRÍCULA NÃO SERÁ EFETIVADA.**

➤ **DOCUMENTOS DAS RESERVAS DE VAGAS: (além dos documentos gerais relacionados na página anterior)**

1. PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA, ou seja, **que cursou o ensino médio integralmente** em estabelecimento da rede pública de ensino, por meio da apresentação de:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino.
- b. Na falta do Histórico Escolar deverá ser apresentada uma Declaração da escola de origem, que confirme a **CONCLUSÃO** do Ensino Médio e que descreva os nomes das instituições, na qual o candidato cursou cada um dos anos do Ensino Médio.

2. PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

2.1 Cada membro do Núcleo familiar deverá apresentar:

- Para menores de 16 anos: Certidão de Nascimento
- Para maiores de 16 anos: RG, CPF e comprovante de renda, dos três meses anteriores à data de inscrição, ou seja, dos meses de **Outubro/2019, Novembro/2019 e Dezembro/2019**, por meio da apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com a atividade desenvolvida, por cada integrante da família:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a. CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b. Declaração que não possui renda, conforme ANEXO III;
- c. Outros documentos que subsidiem o cálculo de renda per capita dos candidatos.



ANEXO III

DECLARAÇÃO TRABALHADOR SEM RENDA OU INFORMAL

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Câmpus Sorocaba, para preenchimento das vagas reservadas em cumprimento da Lei nº 12.711/2012 ofertadas no SISU - 2020/1º, DECLARO, sob as penas da lei, que:

não possuo CTPS.

não recebi nenhum tipo de renda nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019.

trabalhei informalmente como _____ nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019. Tendo uma renda mensal de R\$ _____.

Recebi nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019, pensão alimentícia no valor de R\$ _____ mensais.

Dependentes da pensão:

Não recebi pensão alimentícia nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019.

Outro: _____

Sorocaba, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do responsável, no caso do(a) declarante menor de idade.

CPF: _____

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.